TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.05/2022, QUE TEM COMO OBJETO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, solteira, residente nesta Cidade, portadora do R.G. nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrita no CPF nº 053.112.443-64, e do outro lado a empresa: São Benedito Combustíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79 com endereço na Rua Grande nº 1310 – Centro – Sucupira do Riachão - MA, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo por Frederik Ribeiro Fernandes, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 063377452017-7 SSP/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 805.412.753-72, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo, resolvem rescindir o referido Contrato Originário nº 0251.241.01/2022, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo Originário nº 0251.241.05/2022 de 24 de janeiro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0251.241/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de São João dos Patos/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 27 de outubro de 2022.

Luara Lima Porto Carvalho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
CNPJ Nº 12.095.429/0001-99
Luara Lima Porto Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº 053.112.443-64
CONTRATANTE

SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 10.609.051/0001-79
Frederik Ribeiro Fernandes
CPF: 805.412.753-72
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1 José Norberto R. da Silva
CPF Nº 770.879.193-20

2 Isabel de Sousa Silva
CPF Nº 612.424.363-67

Fernandes, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 063377452017-7 SSP/MA,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 805.412.753-72, têm justo e firmado entre si este Termo de
Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes
do processo, resolvem rescindir o referido Contrato Originário nº 0251.241.04/2022, com
fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as
Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo Originário
nº 0251.241.04/2022 de 24 de janeiro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº
0251.241/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a
Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em
qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade
de São João dos Patos/MA.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as
partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com
02(duas) testemunhas.
Sucupira do Riachão - MA, 27 de outubro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67
Kariny Almeida
Secretária Municipal de Educação
CPF Nº 713.600.503-53
CONTRATANTE

_____
SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 10.609.051/0001-79
Frederik Ribeiro Fernandes
CPF: 805.412.753-72
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
1_____
CPF Nº
2_____
CPF Nº

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: cbc6538cee8810dd1babeb20e0b5ed2b

TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.05/2022

TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0251.241.05/2022, QUE TEM COMO OBJETO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa
jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.429/0001-99, localizado na
Praça São Benedito, s/n, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, na qualidade
de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luara
Lima Porto Carvalho, brasileira, solteira, residente nesta Cidade, portadora do R.G. nº
17666792001-7 SSP/MA, inscrita no CPF nº 053.112.443-64, e do outro lado a empresa:
São Benedito Combustíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
10.609.051/0001-79 com endereço na Rua Grande nº 1310 – Centro – Sucupira do Riachão
- MA, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo por Frederik Ribeiro
Fernandes, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 063377452017-7 SSP/MA,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 805.412.753-72, têm justo e firmado entre si este Termo de
Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes
do processo, resolvem rescindir o referido Contrato Originário nº 0251.241.01/2022, com
fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as
Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo Originário
nº 0251.241.05/2022 de 24 de janeiro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº
0251.241/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a
Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em
qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade
de São João dos Patos/MA.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as
partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com
02(duas) testemunhas.
Sucupira do Riachão - MA, 27 de outubro de 2022.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
CNPJ Nº 12.095.429/0001-99
Luara Lima Porto Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº 053.112.443-64
CONTRATANTE

_____
SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 10.609.051/0001-79
Frederik Ribeiro Fernandes
CPF: 805.412.753-72
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
1_____
CPF Nº
2_____
CPF Nº